## ANEXO II – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

| |
|---|
| **CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** (Lei Federal nº 11.350/2006 - Lei Federal nº 13.595/2018 –Lei Complementar Municipal nº 124/2023) |
| **REQUISITO:** Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. |
| **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais |
| **ATRIBUIÇÕES:**<br>Trabalhar com discrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Política Nacional de Atenção Básica; - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função. |

| |
|---|
| **CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS/CHAGAS/ZOONOSES** (Lei Federal nº 11.350/2006 - Lei Federal nº 13.595/2018 – Lei Complementar Municipal nº 58/2014 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023) |
| **REQUISITO:** Ensino Médio Completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria A ou A e B. |
| **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais. |

**ATRIBUIÇÕES:**

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice; Realizar a eliminação de criadouros; Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário diário de trabalho; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; Realizar visita domiciliar para inspeção de depósitos; Noções básicas de informática; Boa comunicação, Identificar animais peçonhentos de importância epidemiológica e orientar a população quanto as medidas de prevenção. Detectar todos os casos agudos (por transmissão vetorial, transfusional ou outras formas) para a adoção de medida de controle adequadas; Realizar inquéritos escolares visando o conhecimento de áreas onde continua ocorrendo a transmissão vetorial. Dar continuidade ao programa de controle de vetores domiciliares, que deve priorizar a vigilância entomológica exercida pela própria população, de forma continua e controlada pela rede de serviços de saúde; Impedir a expansão da doença; Cumprir a meta estabelecida pela chefia imediata quanto à pesquisa domiciliar do vetor. Realiza campanhas de vacinação antirrábica de cães e gatos para o controle da raiva humana. Orienta a população da importância da Guarda Responsável de Animais Domésticos como medida de prevenção de doenças relacionadas a hospedeiros intermediários e reservatórios. Promove campanhas com a população para o Controle de Natalidade de Cães e Gatos por meio de esterilização cirúrgica (castração). Realiza campanhas contra a leishmaniose, informando a população dos perigos da doença e das medidas de controle do vetor através do manejo ambiental simples. Aplicar borrifação intradomiciliar de efeito residual, quando indicado, como medida de controle de vetores. Realiza pesquisa entomológica com objetivo de detectar e identificar as espécies de importância epidemiológica de flebotomíneos e analisar sua distribuição em área endêmica, adquirindo resultados através de indicadores entomológicos e dados bioestatísticos para avaliação e melhorias das estratégias de intervenção. Informa a população dos sinais e sintomas da leishmaniose e da importância do atendimento médico em casos suspeitos. Notifica os casos suspeitos ou confirmados da doença e encaminha, quando indicado, para a unidade de saúde de referência pessoas acometidas por leishmaniose. Para os profissionais na função de Agente de Endemias/Chagas**, possuir habilitação A**. Para os profissionais na função de Agente de Endemias/Zoonoses, **possuir habilitação A e B.** Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.